

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, nomeado através da Portaria nº 073/2017, de 03 de abril de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 03/2017, no dia 11 de julho de 2017, às 09 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN– Areia Branca/RN. CEP 59655-000, sala de Licitações, Visando a Aquisição de smartphones para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN em conformidade com especificações do Termo de Referência. Para mais informações no Email: fabio\_oabsantos@hotmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca-RN, em 27 de junho de 2017.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro

**Publicado por:**  
**JUARY TELKIANO DE SOUZA**  
**Código Identificador: 5438B308**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 060003/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000004/17

Processo Licitatório nº D 060003/2017

Objeto.....: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO ANO 2013, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL

Contratado.....: JOSE RONALDO DA CUNHA ME - ME, com o valor total de R\$ 615,00(Seiscientos e Quinze Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 27 de Junho de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
**ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA**  
**Código Identificador: 7593EA41**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade CONVITE sob o nº 002/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de consultoria jurídica, conforme especifica abaixo:

A empresa INNOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL - CNPJ sob o nº 19.713.703/0001-95, saiu vencedora, totalizando o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A comissão Permanente de Licitação efetua a convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do contrato.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 20 de março de 2017

ERASMO CARLOS SCAPINI

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
**LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO**  
**Código Identificador: 5AC87F6C**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade CONVITE, sob o nº 001/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de consultoria contábil, conforme especifica abaixo:

A empresa A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE, detentora do CNPJ sob o nº 05.587.416/0001-71, saiu vencedora, totalizando o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação, efetua a convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do contrato.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 20 de março de 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
**LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO**  
**Código Identificador: 626BD412**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 062001/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado S. R. de O. Fonseca – ME, CNPJ: 10.519.589/0001-92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 20 de junho de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
**NEWTON CARLOS LOPES ALVES**  
**Código Identificador: 6F657284**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 062001/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: S. R. de O. Fonseca – ME, CNPJ: 10.519.589/0001-92

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.815 (hum mil oitocentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017.

VIGÊNCIA: 20/06/2017 a 20/07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
**NEWTON CARLOS LOPES ALVES**  
**Código Identificador: 76F18131**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 061401/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contrato dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos

computadores e sistemas de rede da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado Francisco Canindé dos Santos Junior, CPF: 086.478.984-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 14 de junho de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
**NEWTON CARLOS LOPES ALVES**  
**Código Identificador: 4C2B1203**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 061401/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: Francisco Canindé dos Santos Junior, CPF: 086.478.984-00

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contrato dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e sistemas de rede da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2017.

VIGÊNCIA: 14/06/2017 a 14/07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
**NEWTON CARLOS LOPES ALVES**  
**Código Identificador: 6865BA5D**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 060101/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações de Website dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado J N DE MACEDO JUNIOR – ME, CNPJ: 07.953.070/0001-030, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 01 de junho de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
**NEWTON CARLOS LOPES ALVES**  
**Código Identificador: 3F6EF02C**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 060101/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR – ME, CNPJ: 07.953.070/0001-030

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contratação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações de Website dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017.  
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/12/2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

**DOTAÇÃO:**

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
NEWTON CARLOS LOPES ALVES  
**Código Identificador:** 4ADD3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º, do artigo 15, do Regimento Interno;

TENDO EM VISTA a aprovação do Requerimento n. 209/2017, na Sessão anterior, onde solicita a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020;

RESOLVE CONVOCAR a referida eleição, para o dia 04 (quatro) de julho de 2017, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ceará Mirim, obedecendo ao prescrito nos artigos 15 e 16 do Regimento Interno em vigor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 27 de junho de 2017.

Vereador Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 4CC9ED48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALMIR ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA para a PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 71F91273

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIA MARTINS ARAUJO - ME para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor global de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de junho de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 548EE13D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017 E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Espírito/RN

Contratada: JACIRATAN RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ – 25.140.105/0001-77.

Base Legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais)

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 30 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Reconhecimento: Daniele Agripino da Silva – Tesouraria

Parecer Jurídico: Favorável, Verlano Queiroz de Medeiros, OAB nº 3812/RN, em 26 de Junho de 2017.

Ratificação: Andson Carlos da Silva – CPF 059.472.554-21 – Presidente da Câmara Municipal, em 27 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 69B51BB9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Processo Legislativo aos parlamentares com assento na Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, no período de 30.06.2017 a 31.12.2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa JACIRATAN RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.140.105/0001-77, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 5FFA3970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
PORTARIA Nº 09/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando que na próxima quarta-feira (28 de junho) será realizado o São Pedro Cultural de Florânia, considerando também o falecimento da Sra. Domingas Eunice Laurentino e o luto oficial de 03 (três) dias decretado por esta Egrégia Casa,

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Florânia a partir da quarta-feira (28/06) até a sexta-feira (30/06), retornando às atividades no dia 03 de julho (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 27 de junho de 2017.

Ver. Ednilson Pinheiro Borges

Presidente em exercício

Ver. Carlos Magnus Lopes Galvão

1º Secretário

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 6C86B72A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Guamaré no uso de suas atribuições, vem convocar

TODOS os Excelentíssimos Srs(ª). VEREADORES(AS) componentes desta casa,

para comparecerem à sessão Extraordinária, nesta Quinta-Feira 29 de Junho de 2017,

às 09:00 horas, para deliberação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- Processo Administrativo nº 105/2017 – Comissão de Finanças e Fiscalização;

(Projeto de Lei 004/2017 – PLANO PLURIANUAL/PPA – QUADRIÊNIO 2018/2021)

- Processo Administrativo nº 146/2017 – Comissão de Finanças e Fiscalização;

(Projeto de Lei 006/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO)

Expedientes necessários, para conhecimento do presente.

Guamaré/RN, 27 de Junho de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 66E8BB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 39 DE 2017, DE LICENÇA-PREMIO**

Concede licença prêmio a servidora que especifica.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade no período de 26/06/2017 a 26/12/2017 a servidora Sonia Maria Cacheado de Medeiros portadora do CPF sob nº 553.500.704-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 41368C90

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA,

Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de xerox laser e encadernação espiral para o Telecentro desta

Edilidade  
Contratado.....: GR INFORMÁTICA LTDA-ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal. JOÃO CÂMARA - RN, 19 de Junho de 2017

EDILSON ALVES DE LIMA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 716414ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
REQUERIMENTO 017/2017 - APROVADO**

O Vereador MÁRCIO DOS ANJOS SILVA, com assento nesta Casa Legislativa, subscreve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria de obras e urbanismo deste Município:

REQUER: A construção ou aquisição de um reservatório de água (uma Caixa d'água com a capacidade de armazenar 20.000Lt) e posteriormente a instalação de um Motor Bomba (Motor Bomba de 5 CV), na comunidade de Recanto, Sítio Ema,

Município de José da Penha/RN, para solucionar o problema de falta de água nessa Região.

Sem outro, renovamos votos de Estima e apreço.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN** Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DOS ANJOS SILVA - VEREADOR –PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Em primeiro lugar, desejamos expressar com clareza nossa solidariedade aos nossos municípios, porque percorrem, na discussão do seu direito, haja vista que esta caixa d'água contribuirá muito para o fornecimento de água na Região deste Município. Estamos unidos a formalizar este apelo junto ao Poder Executivo, em razão de os moradores do Sítio em questão encontram-se sofrendo pela falta de água.

Este Reservatório de Água de 20.000 Litros irá atender a 23 famílias, totalizando um número de 80 (oitenta) pessoas que irão se beneficiar com esta providência em caráter de URGÊNCIA, na comunidade do Recanto, no Sítio Ema. A mesma será localizada em um terreno doado pelo morador Bil Vieira, sendo que toda a comunidade de Recanto terá acesso a ela. As famílias a se beneficiarem são:

- . Dão - 05 Pessoas
- . Chico de Mário - 05 Pessoas
- . Aldenira - 04 pessoas
- . Daelson - 03 pessoas
- . Chico de Hipólito - 06 pessoas
- . Hipólito - 02 pessoas
- . Raniele de Zé Nilson - 05 pessoas
- . Geraldinho - 01 pessoas
- . Rita - 05 pessoas
- . Júlia - 02 pessoas
- . Érica - 03 pessoas
- . Cláudio - 04 pessoas
- . Riba - 05 pessoas
- . Canindé - 04 pessoas
- . Damião Monte - 03 pessoas
- . Cícera Monte - 03 pessoas
- . Bela - 03 pessoas
- . Dulcinha - 03 pessoas
- . Bil - 02 pessoas
- . Ném - 02 pessoas
- . João Miguel - 05 pessoas
- . Antônio Alexandre - 02 pessoas
- . Socorro - 03 pessoas

Posteriormente à aquisição de um motor de 5 (cinco) CV será fundamental para puxar água e amenizar o sofrimento causado pela seca naquela comunidade, sugerimos providências urgentes em resolver esse problema ora existente com a questão do não abastecimento nessa localidade.

Em nome dos mesmos princípios que inspiram nossos conterrâneos, assim, nós nos solidarizamos desde já com o Poder Municipal, ficamos no aguardo de novos contatos para realização do pleito.

Esperamos que em seu bojo não abrigue privilégio de qualquer espécie, corrigindo, urgente, apenas situação caótica desta fonte de provisões em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José da Penha-RN, 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DOS ANJOS SILVA - VEREADOR –PSD**

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 6953644E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

**CONTRATADO(A):** MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF: 045.010.414-12.

Valor Global: R\$ 1.1700,00 (Hum mil, cento e setenta reais).

**OBJETIVO:** Serviços de Controle de Pragas e Roedores no prédio da Câmara Municipal de Macau.  
Vigência do Contrato: 27/06/2017 a 31/07/2017

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 27 de junho de 2017.

**JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 6BD4A415

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

**CONTRATADO(A):** ROBERTO CESAR DE ANDRADE 91291348468, CNPJ: 26.687.140/0001-73.

Valor Global: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 27/06/2017 a 31/07/2017

**OBJETIVO:** Serviços com manutenção corretiva e instalação de pontos de ramal em uma Central Telefônica Tipo - PABX (com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios inclusos)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 27 de junho de 2017.

**JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 46351B91

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se aos Serviços com manutenção corretiva e instalação de pontos de ramal em uma Central Telefônica Tipo - PABX (com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios inclusos), incluída a assistência técnica, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara

Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Macau, em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

**CONTRATADO E VALOR:**

- ROBERTO CESAR DE ANDRADE 91291348468, CNPJ: 26.687.140/0001-73.
- Valor Global: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 26 de junho de 2017.

**JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 4313F466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 012/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

**CONTRATADO:** MAXIMA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 21053626/0001-36

**OBJETO:** Reforma da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, compreendendo melhorias nas salas, no Gabinete da Presidência, sala do Plenário e banheiros.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.787,85 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

**VIGÊNCIA:** Assinatura do contrato e conforme o cronograma físico-financeiro.

Maxaranguape (RN), 20 de junho de 2017.

**ASSINANTES:**

Crizaldo Meira de Araújo

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Contratante

THIAGO NUNES E SILVA

MAXIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

**Publicado por:**  
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 58B690DA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

EMPRESAS: A B Computacao - Importacao e Exportacao Eireli - Epp, CNPJ 02.737.691/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais)

Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 54FB714A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

CONTRATADO: A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP.

CNPJ 02.737.691/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, 339030 – MATERIAL DE CONSUMO/4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Assinatura do contrato e conforme o cronograma físico-financeiro.

Maxaranguape (RN), 23 de junho de 2017.

ASSINANTES:

Crizaldo Meira de Araújo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Contratante

Airton Lisboa Barreto Junior

A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

Contratado

**Publicado por:**  
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 6BF6A447

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO

ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

EMPRESAS: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 10.917.124/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 4BFCE341

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 10.917.124/0001-90.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

VIGÊNCIA: conforme contrato.

Maxaranguape (RN), 23 de junho de 2017.

ASSINANTES:

Crizaldo Meira de Araújo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Contratante

Glaúcia Moraes da Costa

Pela Contratada

**Publicado por:**  
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 69B900AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000002/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA EPP (CNPJ: 07.266.876/0001-23). – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL: R\$ 16.426,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Montanhas/RN, 23 de maio de 2017 – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 45EF67E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº 000002/2017 tipo "MENOR VALOR GLOBAL", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA EPP (CNPJ: 07.266.876/0001-23) vencedora no valor global de R\$ 16.426,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Montanhas/RN, 22 de maio de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA  
Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 53A1077A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVITE DESERTO**

CONVITE Nº. 005/2017 – CMM

PROCESSO Nº. 031/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Convite nº 005/2017 Processo Licitatório nº 031/2017, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento e atendimento em eventos realizados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 12 de junho de 2017.

Maira Goretti Bezerra Duarte

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5746E3D1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2017 - CMM

PROCESSO Nº. 026/2017 - CMM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Alcool), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Licitante vencedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço na Rua Machado de Assis, 904 Centro, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.604.122/0001-97; com o valor estimado de R\$ 341.222,50 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 57D19385

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2017 - CMM

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mossoró/RN

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (VALE CARD)

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 026/2017 - CMM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Alcool), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 341.222,50 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago de forma parcelada, conforme consumo e fornecimento contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Mossoró; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Izabel Araújo Montenegro

ASSINA PELA CONTRATADA: Adriano José Guimarães Roma Melo

Mossoró/RN, 28 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 715485A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008-A/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação a Senhora MARIA JOSÉ EPIFÂNIO BARROS, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Junho de 2017.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Ver. Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 70C8434D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008-B/2017- CMP**

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação o Senhor GASPAS DANTAS FILHO, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Junho de 2017.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Ver. Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 3F895A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 041/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno deste município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Especial Parlamentar para realização de estudo e atualização da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores desta Casa: Thiago Augusto Fonseca Gomes, Tarcisio Reinaldo da Silva, Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo, Ana Fabricia de Araújo S. R. de Souza e João Victor de Carvalho Bezerra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 27 de junho de 2017.

Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3E766967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

OBJETO: "SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CORRESPONDENTE À SESSÃO LEGISLATIVA RELATIVA AO ANO DE 2018."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e especialmente em razão da obediência legal dos Princípios da Publicidade e

**RESOLVE:**

Art.1º- Convocar Regimentalmente os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para SESSÃO ESPECIAL, a realizar-se no dia 28 de junho de 2017, às 14:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, para a realização da Eleição da Mesa Diretora correspondente a 2ª Sessão Legislativa relativa ao ano de 2018.

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Santa Maria/RN, 26 de junho de 2017.

Hélio Macêdo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
**Código Identificador:** 745FC6B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OPEL ORGANIZAÇÃO POTENGI LTDA, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA EM GERAL PARA AS DEPENDÊNCIAS E USO CONTÍNUO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 26 de Junho de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 49576633

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com OPEL ORGANIZAÇÃO POTENGI LTDA, no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 26 de Junho de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 6D4FCDD8

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

023/2017.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OPEL ORGANIZAÇÃO POTENGI LTDA, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 26 de Junho de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 72D64EAC

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA EM GERAL PARA AS DEPENDÊNCIAS E USO CONTÍNUO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com OPEL ORGANIZAÇÃO POTENGI LTDA, no valor de R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 26 de Junho de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 62DD0037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

MODALIDADE: CONVITE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA QUE EDITE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIARIA NO MUNICIPIO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, por sua CPL, nomeada através de Portaria nº 009/2017, de 10 de janeiro de 2017, do Exma. Sra. Presidente desta casa Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de Habilitação e Proposta de Preços, através do Processo Licitatório/Convite nº 009/2017, no dia 06 de julho de 2017, às 09h00min, no prédio sede da Câmara Municipal, sediada na Rua 7 de setembro, 20 – Centro, Sala de Reuniões da CPL, tendo como objeto a contratação acima especificada, sob a responsabilidade da Presidente dessa casa legislativa.

Aos interessados encontra-se à disposição, na Câmara Municipal, o Edital referente ao Convite, na íntegra.

São José de Mipibu/RN, 27 de junho de 2017.

Emerson Ferreira de Souza

Presidente da CPL/CMSJM

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 526CB6C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Maria Luiza Maximino Fernandes, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, nomeada através de Portaria nº 04/2017, emanada do Presidente da Mesa Diretora, publicada no Diário Oficial da FECAM no dia 10 de janeiro de 2017, certifico para os fins necessários e de direito, que o edital de convocação para as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN foi devidamente publicado no átrio da Câmara Municipal, no seu mural de publicações no plenário Otacílio Otávio Oliveira, tornando do domínio público, e assegurando o princípio da publicidade, previsto nos Arts. 37 da Constituição Federal e Art. 26 da Constituição Estadual, observando assim os dispositivos da Lei Orgânica do Município e da alteração disposta na Emenda nº 03/2007, no dia 27 de junho de 2017. Dou fé e que surta os efeitos de Lei.

São José do Campestre em, 27 de junho de 2017

Maria Luiza Maximino Fernandes

Secretária Legislativa

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6E8B0AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 270600001**

PROCESSO nº 270600001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO

Solicitação da inscrição de 01 (um) Servidor, no 8620 Curso de Controle da Administração Pública, para capacitar os Agentes Públicos Municipais do poder Executivo e Legislativo, que será realizado em Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 de junho, 01 e 02 de Julho 2017.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: QUALIFICAR -CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Em 27 de junho de 2017

LAÉRCIO CARDOSO DE LIMA  
SECRETARIO GERAL

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 51595FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 021/2017**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa fornecedora de água mineral em garrafão de 20litros para abastecer a Camara Municipal de Upanema, no decorrer de Junho a Dezembro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO DIOGENES P NETO, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 26 de Junho de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 4641F527

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DIOGENES P NETO, referente à contratação de empresa fornecedora de água mineral em garrafão de 20litros para abastecer a Camara Municipal de Upanema, no decorrer de Junho a Dezembro de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL

KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 26 de Junho de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 5B7EF5F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170009

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 23060001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DIOGENES P NETO

OBJETO.....: contratação de empresa fornecedora de água mineral em garrafão de 20litros para abastecer a Camara Municipal de Upanema, no decorrer de Junho a Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2017

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 583BDFD2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 057, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao Sr. HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 101096074-14, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, IGARN e FECAM.

Período do Afastamento: 28 e 29 de Junho de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 27 de Junho de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 4F8328E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2017**

PROCESSO: 57/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>				
Licitação nº 000036/2017				
Dispensa de Licitação nº 0/2017				
Credor: ALMIR ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA				
CPF/CNPJ: 040.293.394-09				
Valor Final: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)				

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000074	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	MES	1

Coronel Ezequiel/RN, 26 de junho de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 6BF85BF9

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2017**

PROCESSO: 58/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>				
Licitação nº 000037/2017				
Dispensa de Licitação nº 0/2017				
Credor: MARIA MARTINS ARAUJO - ME				
CPF/CNPJ: 27.153.456/0001-48				
Valor Final: R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)				

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000265	TINTA EXTERNA 3.6LT	UND	5
2	0000266	TINTA INTERNA 3.6LT	UND	10
3	0000267	TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT	UND	5
4	0000268	SOLVENTE 900ML	UND	3
5	0000269	GESSO 15KG	UND	1
6	0000270	PINCEL 2 1/2	UND	2

Coronel Ezequiel/RN, 26 de junho de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 43BB7CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº. 026/2017 - CMM**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.600-135, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO, brasileira, casada, com endereço funcional na CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.336.734-49, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço na Rua Machado de Assis, 904 Centro, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.604.122/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Adriano José Guimarães Roma Melo, inscrito no RG Nº. 4.626.382 SSP/PE e CPF nº. 898.337.594-91, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível contratação para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Alcool), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, devidamente quantificados e especificados na ata da sessão pública apresentada no Pregão Presencial nº. 010/2017.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até um ano, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 010/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Mossoró/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ 341.222,50, conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Tx. Adm.	Valor Médio Estimado Praticado por Litro/Unid (R\$)	Valor Médio Estimado Total Litro/unid.(R\$)
01	Gasolina Comum	Litro	45.000	-	3,889	175.005,00
02	Etanol	Litro	12.500	-	3,190	39.875,00
03	Diesel	Litro	22.500	-	3,089	69.502,50
04	Diesel – S-10	Litro	17.500	-	3,248	56.840,00
05	Taxa de Administração	Taxa	1	0,00	-	0,00

4.2 - Os preços dos combustíveis, lubrificantes e filtros deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.

4.3 - A taxa de administração será de 0,00% (zero), de acordo com negociações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2017.

4.4 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.5 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.6 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.7 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.8 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.9 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.10 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Câmara Municipal de Mossoró/RN, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da PROMITENTE CONTRATADA, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

4.10.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria PROMITENTE CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.10.2 - Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade da PROMITENTE CONTRATADA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

4.10.3 - Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com a PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - O Combustível deverá ser disponibilizado para fins de abastecimento dos veículos indicados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN ou outros, desde que a serviços deste Município, tudo em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

7.1 - O fornecimento do objeto desta Ata será acompanhado e fiscalizado por um servidor designado pela Câmara Municipal, cujas atribuições basilares são:

- a) emitir atestados de aceitação;
- b) emitir pareceres em todos os atos da PROMITENTE CONTRATADA, relativos à execução deste CONTRATO, em especial a aplicação de sanções e alterações do CONTRATO;
- c) exercer quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos fornecimentos.

7.1.1 - Não obstante a PROMITENTE CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

7.1.2 - Cabe à PROMITENTE CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste CONTRATO, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da PROMITENTE CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7.1.3 - Qualquer erro ou imperícia na execução, constatado pelo CONTRATANTE, obrigará a PROMITENTE CONTRATADA, à sua conta e risco a substituir o produto rejeitado sem prejuízo de ação regressiva contra quem lhe tiver dado causa.

7.1.4 - A mudança de fiscal será imediatamente comunicada, pelo CONTRATANTE, por escrito à PROMITENTE CONTRATADA, indicando o seu substituto.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas para a entrega dos produtos, proporcionando todas as facilidades para que a PROMITENTE CONTRATADA desempenhe este fornecimento.

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da PROMITENTE CONTRATADA.

8.3 - Comunicar à PROMITENTE CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, bem como e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste instrumento.

8.4 - Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem validade vencida, defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

8.5 - Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim, verificando assim a regularidade fiscal da PROMITENTE CONTRATADA antes de cada pagamento.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO.



8.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE CONTRATADA, inclusive quanto aos prazos de execução do contrato que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente combustíveis, lubrificantes e filtros de boa qualidade;
- 9.2 - Somente abastecer a frota de veículos do CONTRATANTE ou de qualquer veículo oficial que estiver a serviço da Câmara Municipal de Mossoró/RN, mediante apresentação da Requisição de Abastecimento, devidamente assinada por servidor responsável designada pelo Secretário Municipal de Administração deste Município;
- 9.3 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 9.4 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- 9.5 - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços em si;
- 9.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material;
- 9.7 - Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.8 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.9 - Manter informação dos dados de consumo no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, datas e horários de abastecimento, e tipos de combustíveis em base gerencial de dados disponíveis para a CONTRATANTE;
- 9.10 - Manter softwares de gerenciamento integrado, com captura eletrônica de dados e liquidação financeira dos gastos, oferecendo relatórios gerenciais de controle de situação (histórico de quilometragem) e das despesas de abastecimento de cada um dos veículos da CONTRATANTE ou a seu serviço.
- 9.11 - Manter softwares operacionais para processamento das informações nos cartões e terminais.
- 9.12 - Manter cartões individuais que viabilizem o gerenciamento de informações da frota para cada veículo.
- 9.13 - Manter rede de, no mínimo, 10 (dez) postos de abastecimento prontos e equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários nas diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Norte. No Município deverá estar credenciado pelo menos 01 (um) Posto de Abastecimento.
- 9.14 - Manter sistema tecnológico integrado que ofereça rapidez e segurança nas operações feitas durante os abastecimentos dos veículos, emitindo comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, saldo disponível, nome do condutor responsável e que viabilize o pagamento do abastecimento de combustíveis nos postos de abastecimento através do cartão magnético.
- 9.15 - Disponibilizar acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrativa pela Secretaria de Administração, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.
- 9.16 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente deste processo, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.17 - Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade;
- 9.18 - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento do material fornecido no mês, as certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;
- 9.19 - Atualizar sempre que solicitado pela contratante a listagem de estabelecimentos ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE credenciados ou excluídos, disponibilizando-a através de e-mail, via web ou correspondência encaminhada à Secretaria de Administração - da CONTRATANTE;
- 9.20 - Garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista, e que os valores à vista não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- 9.21 - Fornecimento dos cartões (1ª vias), em pleno funcionamento e com acesso às informações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários; e,
- 9.22 - Treinamento para todos os usuários indicados que utilizarão o serviço objeto da contratação, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 10.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 10.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara de Mossoró/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
- 11.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Câmara de Mossoró/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara de Mossoró/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara de Mossoró/RN enquanto não quitar as multas devidas; e,
- 11.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação da Administração, para assinar o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mossoró (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 28 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CPF nº. 230.336.734-49

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CNPJ/MF nº. 08.208.597/0001 – 76

CONTRATANTE

Adriano José Guimarães Roma Melo

Gerente Regional

RG Nº. 4.626.382 SSP/PE - CPF nº. 898.337.594-91

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº. 00.604.122/0001-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATÁLIA DOS IMPOSSÍVEIS JALES MAIA

CPF: 050.832.204-90

MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

CPF: 077.871.294-09

Publicado por:  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 3DA047B3

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 12/2017	Nº Processo: 57/2017	Período: 20/06/2017 a 22/06/2017	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 1.200,00
----------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário	Vir. Total
			GILDEVALDO PEREIRA DA SILVA	ALMIR ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	JOSE JANIELSON DA COSTA						
1 - 0000074 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1,00	MES	1.350,00	1.200,00	1.280,00					1.200,00	1.200,00
Totais			1.350,00	1.200,00	1.280,00						

\* Valor Inexequível

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 13/2017	Nº Processo: 58/2017	Período: 20/06/2017	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 377,00
----------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário	Vir. Total	
			M. J DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	FELIPE ALMEIDA DO VALE 00869847139	MARIA MARTINS ARAUJO - ME							
1 - 0000265 - TINTA EXTERNA 3.6LT	5,00	UND	21,50	21,00	20,00						20,00	100,00
2 - 0000266 - TINTA INTERNA 3.6LT	10,00	UND	13,00	12,50	12,00						12,00	120,00
3 - 0000267 - TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT	5,00	UND	20,00	19,50	19,00						19,00	95,00
4 - 0000268 - SOLVENTE 900ML	3,00	UND	14,00	13,00	12,00						12,00	36,00
5 - 0000269 - GESSO 15KG	1,00	UND	20,00	19,00	18,00						18,00	18,00
6 - 0000270 - PINCEL 2 1/2"	2,00	UND	5,00	4,50	4,00						4,00	8,00
Totais			409,50	394,50	377,00							

\* Valor Inexequível